



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.083/2017, 19 de junho de 2017.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
08.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços - P. Jurídica – 510 – 104.....	R\$	2.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
09.20 - Departamento de Agricultura		
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 133.....	R\$	20.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000 – 171	R\$	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 103 – 172	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	42.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
08.20 - Departamento de Tributação		
0412500052.017000 - Manutenção do Departamento de Tributação		
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 510 – 102.....	R\$	2.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
09.20 - Departamento de Agricultura		
2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.30.41.00.00.00 – Contribuições – 000 – 132.....	R\$	20.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 173.....	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 103 – 174.....	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de junho de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 06 / 2017
Página: 1 de 2 ed. 1624

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal